



ACTA Nº21/2021

Aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte um, pelas quinze horas e trinta minutos, na Rua dos Anjos, número setenta e nove, segundo piso, em Lisboa, reuniu o Plenário do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em sessão ordinária e **com a seguinte ordem de trabalhos:**

1. Leitura, discussão e aprovação da acta do Pleno do Conselho de Deontologia de 29 de Abril de 2021.
2. Agendamentos de Audiências Públicas;
3. Publicidade e Declarações Públicas de Questões Profissionais - Definição de Procedimentos.

Compareceram os Senhores Conselheiros: Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves (Presidente), Dr. José Afonso Carriço (Vice Presidente), Dra. Maria de Jesus Clemente, Dra. Vanda Porto, Dra. Maria do Céu Ganhão, Dra. Ivone Cordeiro, Dr. José Filipe Abecasis, Dr. Virgílio Chambel Coelho Dr. José de Almeida Eusébio, Dr. José Castelo Filipe e Dra. Ana Silva Martins.

Estiveram ausentes os Senhores Conselheiros Dra. Ana Leal (Vice Presidente), Dr. Ricardo Azevedo Saldanha (Vice Presidente), Dr. Paulo da Silva Almeida, Dr. Paulo Farinha Alves, Dr. João Lino, Dra. Andreia Figueiredo, Dra. Paula Cremon e Dra. Elisabete Constantino, os quais comunicaram previamente o impedimento. Não compareceu ainda, sem comunicação prévia, a Senhora Conselheira Dra. Cristina Lima.

Estando presente a maioria do número legal dos membros do Conselho de Deontologia de Lisboa, doravante designado simplesmente por C.D.L., a Senhora Presidente Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves



determinou a abertura do **ponto um da Ordem de Trabalhos** (Leitura, discussão e aprovação da acta do Pleno do Conselho de Deontologia de 29 de Abril de 2021). Submetido o texto da acta a votação, foi este aprovado por unanimidade de todos os Conselheiros que naquele e neste plenário marcaram presença, com a correcção em parte do ponto 2 da ordem de trabalhos em substituição da redacção que continha lapso quanto ao conselheiro a quem havia sido atribuído o processo nº962/2018-L/AL. Assim, a redacção final da acta, nessa parte, deverá ter a seguinte redacção: : " - **O Proc. Nº 962/2018-L/AL**, em que é Visado o Sr. Dr. [REDACTED], foi distribuído e entregue ao Sr. Conselheiro José de Almeida Eusébio."

De seguida, pela Exma. Senhora Presidente Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves, relegando para momento posterior à chegada do calendário de agendamentos de audiências públicas a discussão do ponto dois da Ordem de Trabalhos, determinou a abertura **do ponto três da Ordem de Trabalhos** colocando à discussão o tema Publicidade e Declarações Públicas de Questões Profissionais- Definição de Procedimentos, esclarecendo a relevância que o mesmo começa a ter na classe profissional e até na comunidade em geral assistindo-se, cada vez mais, a manifestas violações do Estatuto da Ordem dos Advogados, bastante restritivo nestas matérias, especialmente quando comparado com a liberdade de publicidade para a mesma profissão noutros países como o Brasil e os E.U.A.. Não obstante tais normas do nosso Estatuto poderem ser objecto de interpretação orientada pelo critério actualístico, o certo é que se vão avolumando inúmeras situações de publicidade não permitida e de declarações nos meios de comunicação social que extravasam os limites legais, muitas vezes com repercussão pública negativa na imagem da classe, exemplificando com casos sobejamente divulgados na comunicação social.

dos
AB

Colocado o tema a reflexão e discussão de todos os presentes, a Sra. Conselheira Dra. Ivone Cordeiro saudou a iniciativa da Exma. Senhora Presidente trazer esta matéria a debate, pela relevância que a mesma assume no exercício da profissão, manifestando a importância de serem definidas orientações e procedimentos deste Conselho. Pelos Senhores Conselheiros Dra. Maria de Jesus Clemente, Dr. José de Almeida Eusébio, Dra. Maria do Céu Ganhão, Dra. Ana Silva Martins e Dr. Virgílio Chambel Coelho foram ainda apontados exemplos de casos concretos de violação ao E.O.A. com repercussões de concorrência desleal para os demais profissionais da classe e das possíveis actuações a tomar pelo Conselho de Deontologia. As variadas exposições foram acompanhadas por sugestões de actuação, face à conhecida limitação de meios, também pelos demais presentes.

Após discussão do tema, a Senhora Presidente do Conselho de Deontologia propôs a todos ponderada reflexão até nova apresentação em sessão de plenário a realizar oportunamente com o objectivo de serem fixados procedimentos e actuações do Conselho de Deontologia nesta matéria.

Retomando **o ponto dois da Ordem de trabalhos** e já na posse do calendário de agendamentos, a Senhora Presidente propôs, com aceitação dos presentes, o Agendamento de Audiência Pública no processo nº **1175/2013- L/D**, em que é visado o Dr. [REDACTED], para as seguintes datas:

1ª Data: 17 de Junho de 2021 às 17:00H

2ª Data: 01 de Julho de 2021 às 15:00H

Não havendo outros assuntos a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrado o plenário pelas 16:10H, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada em seguida.



ORDEM DOS ADVOGADOS

CONSELHO DE DEONTOLOGIA DE LISBOA

A Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa,

A Vogal Secretário,